



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 131, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

Designação de servidor para se deslocar até o município de Calçoene/AP, no período de 30 a 31 de janeiro de 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico n.º 2024.01.29.19254-14/DPE-AP;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **GEOVANI LEÃO LOUREIRO**, para se deslocar até o município de Calçoene/AP, no período de 30 a 31 de janeiro de 2024, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 31 de janeiro de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 132, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

Designa servidor como fiscal do contrato n.º 002/2024 com a empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, do Processo n.º 3.00000.005/2023-DPE-AP.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor, **Lucas Soutelo Souto Pinheiro**, Assessor Técnico Nível I/Departamento de Manutenção e Suporte-DPE/AP, para atuar como fiscal do contrato n.º 002/2024 do Processo n.º 3.00000.005/2023-DPE-AP, da empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - LTDA, CNPJ: 43.690.572/0001-52, que trata da Prestação de Serviços de certificação digital padrão ICP-Brasil para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, com vigência de 30 de janeiro de 2024 a 29 de janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público – Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA N.º 133, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Exoneração de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Edson Ribeiro Braga** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Gestão Orçamentária, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 31 de janeiro de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA N.º 134, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Nomear **Ilmara Maia Carvalho** no cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Gestão Orçamentária, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 31 de janeiro de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA N.º135, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores como fiscais do Contrato n.º 047/2023 com a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, do Processo n.º 3.00000.195/2023-DPE-AP.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Designar os servidores, **Lucas Soutelo Souto Pinheiro**, Assessor Técnico Nível II/Departamento de sistemas e Banco de dados - DPE/AP e **Maria Luiza Trindade Figueredo** - Chefe de Departamento – Departamento de Arquitetura/DPE-AP para atuarem como fiscais do contrato n.º 047/2023 do Processo n.º 3.00000.195/2023– DPE-AP, da empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 04.198.254/0001-17**, que trata da contratação de licenças de *softwares* de Design Gráfico para Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, vigência de 08 de novembro de 2023 a 07 de novembro de 2024.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 1255, de 10 de novembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 136, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

Designa agente de contratação e equipe de apoio de demanda de contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e controle de abastecimento de combustíveis, para atender a frota automotiva oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n.º 3.00000.026/2024/DPE-AP;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 36/2024, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar agente de contratação e equipe de apoio do processo administrativo n.º 3.00000.026/2024/DPE-AP, que versa sobre o procedimento licitatório de contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e controle de abastecimento de combustíveis, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos, por meio de internet, através da rede de estabelecimentos credenciados, para atender a frota automotiva oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** Monica Priscila Lima Pires

**SUPLENTE DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** Fabrício Bruno Souza Barata

**EQUIPE DE APOIO:** Fabrício Bruno Souza Barata

**EQUIPE DE APOIO:** Ananilson Costa de Sousa

**Art. 2º** Designar a Agente de Contratação acima nominada para atuar como Pregoeira, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

**Art. 3º.** A Agente de Contratação será substituída na sua ausência pelo suplente do Agente de Contratação.

**Art. 4º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.



**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 31 de janeiro de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 137, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

Exoneração do cargo de Coordenador do  
Núcleo Regional de Santana/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar o defensor público **Igor Valente Giusti** do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo Regional de Santana/AP, Código CNR, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 31 de janeiro de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá





**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 138, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

Exoneração de cargo em comissão.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Exonerar **Marcelo Nonato da Costa Farias** do cargo em comissão de Coordenador de Licitações, Contratos e Convênios/Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios, **Código CCDP-6**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 31 de janeiro de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP**  
**PORTARIA Nº 83, DE 30 DE JANEIRO DE 2024 - CGDPE.**

Altera, a pedido, período de férias de Defensor Público.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 2024.01.24.19195-1;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior do Defensoria Público do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 85/2023/CSDPEAP, que altera a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 04/2023/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 750/2023/CGDPE/AP;

**CONSIDERANDO** o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar, a pedido, 25 (vinte e cinco) dias de férias do Defensor Público Alexandre Oliveira Koch, anteriormente deferidas para o período de 04 a 28 de março de 2024 conforme Portaria 750/2023/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído no período de 01 a 25 de abril de 2024.

**Art. 2º.** Revogar a designação da Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público Alexandre Oliveira Koch, na Defensoria do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores, no período de 04 a 28 de março de 2024

**Art. 3º.** Designar a Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público Alexandre Oliveira Koch, na Defensoria do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores, no período de 01 a 25 de abril de 2024.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 30 de janeiro de 2024.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP  
PORTARIA Nº 84, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

Divulga o calendário de visita de inspeção administrativa a ser realizada nos núcleos especializados e regionais da Defensoria Pública do Amapá no corrente ano.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,**  
no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal, nos termos do Art. 134 da CRFB de 1988;

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá é órgão encarregado da orientação e da fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e servidores da Instituição, bem como da regularidade do serviço, nos termos do Art. 22 da LCE nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no art. 22, XIII, da LCE nº 121/2019, que confere à Corregedoria Geral a atribuição de baixar normas nos limites de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública, sem prejuízo da autonomia funcional de seus membros;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no art. 53, I, do Regimento Interno da Corregedoria que dispõe que a fiscalização da atividade funcional será realizada através de visita de inspeção administrativa, correição ordinária e/ou correição extraordinária;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais e legais norteadores da administração pública, mormente os da transparência, publicidade e eficiência;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DIVULGAR** o calendário de visita de inspeção administrativa a ser realizada nos núcleos especializados e regionais da Defensoria Pública do Amapá no corrente ano nos termos do anexo único desta Portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, 31 de janeiro de 2024.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

ANEXO

**PROGRAMAÇÃO CORREGEDORIA/2024**

**VISITA DE INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>DATA</b>	<b>NÚCLEO</b>
27/03 à 03/04/2024	Núcleo de Família de Macapá
08/04 à 12/04/2024	Núcleo Cível de Macapá
15/04 à 19/04/2024	Núcleo Criminal de Macapá
23/04 à 25/04/2024	Núcleo da Infância de Macapá
29/04 à 30/04/2024	Núcleo da Execução Penal de Macapá
07/05 à 09/05/2024	Núcleo Cível de Santana
13/05 à 16/05/2024	Núcleo Criminal de Santana
21/05/2024	Mazagão
28/05/2024	Porto Grande
04/06/2024	Ferreira Gomes
11/06/2024	Tartarugalzinho
18/06/2024	Calçoene
25/06/2024	Amapá
27/06/2024	Pedra Branca
09/07 à 11/07/2024	Laranjal e Vitória do Jari
16/07 à 18/07/2024	Oiapoque
23/07/2024	Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher
25/07/2024	Núcleo de 2ª Instância e Tribunais Superiores
30/07/2024	Núcleo de Atuação em Demandas Iniciais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024 – DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o n.º 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, n.º 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO nomeado pelo Decreto n.º 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa MASEG Consultoria & Treinamento em Meio Ambiente e Segurança do Trabalho e Energia Fotovoltaica LTDA ME, inscrita no CNPJ. sob n.º 03.468.876/0001-55, estabelecida na Av/Rua Rua Botumirim n.º 77, bairro Santa Terezinha, CEP. 31.360-150, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Junio Cesar Ferreira Anézio, RG n.º 011540912 - 02 e CPF. n.º 497.351.446-20, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. n.º 028/2023 – DPE/AP, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de perícias para homologações, validação de atestados médicos e serviços de perícia médica, inclusive com junta médica, quando necessária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

**2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição do objeto	Und. medida	Quant. mínima	Quant. máxima	Preço Unitário	Preço Mensal (Qtd. x P.U)	Preço Anual
02	SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA;	Unid.	01	600	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
<b>Total: cento e oitenta mil reais</b>							<b>R\$ 180.000,00</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios.

## **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram da licitação para registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para a Defensoria Pública do Estado Ampá - DPE/AP.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para a Defensoria Pública do Estado Ampá - DPE/AP, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização da Defensoria Pública do Estado Ampá - DPE/AP, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE, Imprensa Nacional - DOU e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

- 6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.5.2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.5.4. Tiver presentes razões de interesse público.

6.6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

6.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. n.º 028/2023 – DPE/AP.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto n.º 10.024/19.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. n.º 028/2023 – DPE/AP.

8.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. n.º 028/2023 – DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

8.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

- 8.3.1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. n.º 028/2023 – DPE/AP;
- 8.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. n.º 028/2023 – DPE/AP;
- 8.3.3 Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.



## 9. DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, na Imprensa Nacional - DOU e no Diário do Estado – DOE. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 31 de janeiro de 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**JUNIO CESAR FERREIRA ANÉZIO**

Representante Legal da empresa

MASEG Consultoria & Treinamento em Meio Ambiente e Segurança do Trabalho e

Energia Fotovoltaica LTDA ME

**CNPJ: 03.468.876/0001-55**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024 – DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o n.º 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, n.º 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO nomeado pelo Decreto n.º 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ. sob n.º 24.327.852/0001-56, estabelecida na Rua Poço Branco n.º 2002, bairro Nova Parnamirim, CEP. 59.152-280, Parnamirim/RN, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. EDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA, RG n.º 2082233 e CPF. n.º 084.659.424-20, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. n.º 028/2023 – DPE/AP, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de perícias para homologações, validação de atestados médicos e serviços de perícia médica, inclusive com junta médica, quando necessária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

### 2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição do objeto	Und. medida	Quant. mínima	Quant. máxima	Preço Unitário	Preço Mensal (Qtd. x P.U)	Preço Anual
01	serviços de realização de perícias para homologação e validação de testados médicos;	Und.	01	600	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
03	serviços de junta médica	Und.	01	50	R\$ 2.200,00	R\$ 9.166,67	R\$ 110.000,00
<b>Total: cento e cinquenta e oito mil reais</b>							<b>R\$ 158.000,00</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram da licitação para registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a Defensoria Pública do Estado Amapá – DPE/AP.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para a Defensoria Pública do Estado Ampá – DPE/AP.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para a Defensoria Pública do Estado Ampá - DPE/AP, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização da Defensoria Pública do Estado Ampá - DPE/AP, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE, Imprensa Nacional - DOU e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.5.4. Tiver presentes razões de interesse público.

6.6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

6.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. n.º 028/2023 – DPE/AP.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto n.º 10.024/19.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. n.º 028/2023 – DPE/AP.

8.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. n.º 028/2023 – DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

8.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

8.3.1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. n.º 028/2023 – DPE/AP;

8.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. n.º 028/2023 – DPE/AP;

8.3.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 9. DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.



## 10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, na Imprensa Nacional - DOU e no Diário do Estado – DOE.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 31 de janeiro de 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**EDIPO GLADSTON AMANCIO DA SILVEIRA**

Representante Legal da empresa

EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 24.327.852/0001-56

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2022 – DPE/AP**  
**Vinculado ao processo n.º 2021.09.10.81-21 – DPE/AP**

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** SIPRICOM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.629.610/0001-63; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, Reajuste de preços dos insumos conforme IPCA em 4,679996%, Repactuação dos preços de acordo com a CCT 2023 dos: Serventes, copeiros, jardineiros e encarregados referente aos serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização, copeiragem e jardinagem, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços nas instalações dos núcleos que compõe esta defensoria e sua sede; **Vigência:** de 01/02/2024 à 31/01/2025; **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93; **Dotação Orçamentária:** Programa: 03.122.0024.2067, Ação: 2067, Fonte: 500, Natureza: 3390.37; Valor Total: **R\$ 4.025.792,32 (quatro milhões, vinte e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2021**; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante e PRISCILA VIEIRA DA SILVA pela contratada.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, torna público que o Excelentíssimo Sr. Defensor Público Geral, **HOMOLOGA** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 028/2023 - DPE/AP**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de perícias para homologações, validação de atestados médicos e serviços de perícia médica, inclusive com junta médica, quando necessária, conforme condições, adjudica em favor das empresas: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ N.º 24.327.852/0001-56, os itens 01; 03, com valor total de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais); MASEG CONSULTORIA E TREINAMENTO EM MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA CNPJ N.º 03.468.876/0001-55, o item 02, com valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Macapá/AP, 31 de janeiro de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: